



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 150/2021 - PRES/DPL

Em 17 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 71/2021 de iniciativa dos Vereadores Ricardo Teixeira e Pedro Ferreira de Lima aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 03 e 17 agosto de 2021.

Atenciosamente.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 71/2021

Institui o Projeto Educação Segura, que prevê a obrigatoriedade de: agente de educação, agente educacional, inspetor de escola e ou guarda municipal, nas instituições de ensino públicos, durante seu período de funcionamento.

Art. 1º Fica obrigatório a presença de agente de educação, agente educacional, inspetor de escola e ou guarda municipal, nas instituições de ensino públicos, durante seu período de funcionamento.

Art. 2º O Projeto Educação Segura será organizado pela Secretaria Municipal de segurança Pública em conjunto com a Secretaria de Educação.

Art. 3º Os profissionais serão capacitados através de cursos de formação específico para Segurança Escolar.

Art. 4º A implantação do Projeto acontecerá de forma gradativa nas unidades de ensino.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei deverá ser regulamentada por decreto após sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de agosto de 2021.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente